PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

# PLANO DE AÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL



TERRA BOA – PARANÁ
2026–2036

**IDENTIFICAÇÃO:**

| Identificação | Descrição |
|---|---|
| Instrumento | Plano de Ação operacional |
| Etapa | Educação Infantil (0 a 5 anos) |
| Abrangência | Rede Municipal de Ensino |
| Coordenação | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Documento de referência | Plano Estratégico de Expansão de Matrículas na Educação Infantil 2026–2036 |

## 1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Ação constitui o instrumento operacional de execução do Plano Estratégico de Expansão de Matrículas na Educação Infantil 2026–2036 do Município de Terra Boa – Paraná. Sua finalidade é traduzir as diretrizes e metas já aprovadas em ações concretas, com prazos, responsáveis, recursos necessários, indicadores e meios de comprovação definidos para cada uma delas.

O diagnóstico de referência indica a seguinte situação: a rede municipal possui 506 vagas declaradas em creche (0 a 3 anos) e 461 matrículas efetivadas, o que corresponde a ocupação de 91,1% da capacidade declarada; 14 crianças constavam da lista de espera em creche no levantamento de novembro de 2026; a pré-escola (4 e 5 anos) registra 442 matrículas, com atendimento universal assegurado e sem demanda reprimida registrada. Está em construção uma nova unidade de Educação Infantil, com capacidade planejada para aproximadamente 38 crianças e conclusão prevista para 2027.

As 38 vagas da nova unidade não integram a capacidade atual da rede e passam a integrá-la somente após a conclusão da obra, o mobiliamento, o equipamento, a provisão de profissionais e o início do funcionamento. Essa condição é incorporada às metas do presente documento.

O Plano de Ação é verificável e mensurável: todas as metas anuais são expressas em números, cada ação possui responsável e prazo, e cada indicador possui forma de cálculo e meio de comprovação documental, permitindo o acompanhamento pela SME, pelos conselhos de educação e pelos órgãos de controle.

### 1.1. Quadro de referência situacional

| Indicador | Situação de referência (nov/2026) | Fonte |
|---|---|---|
| Capacidade declarada em creche (0 a 3 anos) | 506 vagas | Registros administrativos SME |
| Matrículas em creche | 461 | Censo Escolar / registros SME |
| Ocupação da capacidade | 91,1% | Cálculo sobre registros |

| | | |
|---|---|---|
| declarada em creche | | SME |
| Crianças na lista de espera em creche | 14 | Lista de espera (Decreto 4.134/2025) |
| Matrículas em pré-escola (4 e 5 anos) | 442 | Censo Escolar / registros SME |
| Demanda reprimida em pré-escola | Não há registro | SME |
| Capacidade planejada da nova unidade | 38 crianças | Projeto da obra |
| Previsão de conclusão da nova unidade | 2027 | Cronograma da obra |

## 2. OBJETIVO GERAL E METAS QUANTIFICADAS

### 2.1. Objetivo geral

Garantir o atendimento integral da demanda manifesta por vagas na Educação Infantil do Município de Terra Boa, eliminando a lista de espera em creche a partir de 2027 mediante a incorporação das 38 vagas da nova unidade, mantendo o atendimento universal na pré-escola e assegurando qualidade, transparência e verificação documental em todo o período de vigência do Plano Estratégico 2026–2036.

### 2.2. Metas anuais quantificadas

**Metas anuais quantificadas de redução da lista de espera e ampliação do atendimento em creche**

| Ano | Meta de crianças atendidas em creche (matrículas) | Meta de lista de espera em creche (máximo) | Vagas a ampliar no ano | Base de cálculo / observação |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | 461 | 14 | 0 | Linha de base; manutenção |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | da capacidade atual e atualização mensal da lista |
| 2027 | 499 | 0 | 38 | Incorporação das 38 vagas da nova unidade após conclusão da obra e início do funcionamento |
| 2028 | 499 | 0 | 0 | Manutenção do patamar; consolidação da nova unidade |
| 2029 | 499 | 0 | 0 | Manutenção; monitoramento da demanda |
| 2030 | 499 | 0 | 0 | Manutenção; revisão de meio de período do Plano Estratégico |
| 2031 a 2036 | 499 | 0 | 0 | Manutenção do atendimento integral da demanda manifesta, |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | com ajustes conforme variação demográfica |

Nota explicativa: a meta de 499 matrículas corresponde à capacidade atual (461 matrículas) acrescida das 38 vagas da nova unidade. A meta de lista de espera zero pressupõe o atendimento integral da demanda manifesta. A meta de 2027 está condicionada à conclusão da obra, cuja previsão atual é 2027 e está sujeita a cronograma e a fatores externos; em caso de atraso, a meta é automaticamente transferida para o exercício seguinte, mantendo-se o compromisso de atendimento integral. Registra-se ainda que a redução projetada da população de 0 a 3 anos (854 em 2025 para 729 em 2036, redução de 14,6%) poderá permitir, nos anos finais do período, a qualificação do atendimento em vez da ampliação de vagas.

### 2.3. Metas complementares quantificadas

| Meta | Valor a ser alcançado | Ano/prazo |
|---|---|---|
| Manter 100% de atendimento da demanda manifesta por vagas na pré-escola | 100% | 2026 a 2036 |
| Atualizar mensalmente a lista de espera de creche | 12 atualizações por ano (100%) | Mensal, a partir de 2026 |
| Publicar lista de espera por unidade escolar e lista geral consolidada | 4 unidades de creche + 1 lista consolidada | Mensal, a partir de 2026 |
| Concluir a obra da nova unidade | 100% de execução física | 2027 |
| Implantar as 38 vagas da nova unidade | 38 vagas em funcionamento | 2027 |
| Assegurar condições de qualidade em 100% das | 38 de 38 vagas | 2027 |

| | | |
|---|---|---|
| novas vagas | | |
| Realizar levantamento anual da demanda por vagas em creche | 1 levantamento por ano | Anual, a partir de 2026 |
| Manter atualizado o cadastro de capacidade instalada das unidades | 5 unidades | Anual |
| Elaborar relatório anual de monitoramento do Plano | 1 relatório por ano | Anual, até março do ano seguinte |
| Formação continuada dos profissionais da Educação Infantil | 100% dos profissionais em exercício | Anual |

## 3. EIXO 1 – GESTÃO DA DEMANDA E ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA

### 3.1. Objetivo do eixo

Organizar o cadastramento, a triagem, a classificação, a convocação e o atendimento das solicitações de vaga em creche, com atualização e publicação mensal da lista de espera conforme o Decreto Municipal nº 4.134/2025 e a Lei Federal nº 14.851/2024, assegurando transparência e atendimento integral da demanda manifesta.

### 3.2. Ações

| Nº | Ação | Prazo | Responsável | Recursos necessários | Indicador | Meio de comprovação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Manter o cadastramento e a triagem das solicitações de vaga em creche, com registro de protocolo, data e dados da criança | Contínuo, a partir de jan/2026 | SME | Equipe técnica; sistema de registro; formulários padronizados | Nº de solicitações registradas por mês | Relatório mensal de solicitações; protocolos arquivados |
| 1.2 | Atualizar mensalmente a lista de espera, inclusive nos meses sem | Mensal, até o 5º dia útil | SME | Equipe técnica; planilha de controle | 12 atualizações/ano (100%) | Lista de espera datada e assinada; registro de publicação |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | alteração de quantitativo | | | | | |
| 1.3 | Publicar a lista de espera por unidade escolar e a lista geral consolidada no portal oficial e no Portal da Transparência, com anonimização dos dados | Mensal | SME , CONTROLE INTERNO e Comunicação | Apoio de TI; observância da LGPD | 100% das listas publicadas no prazo | Print/registro de publicação; certidão de divulgação |
| 1.4 | Aplicar os critérios de priorização do Decreto Municipal nº 4.134/2025 na classificação das solicitações | Contínuo | SME | Norma vigente; comissão de triagem | 100% das solicitações classificadas com critério registrado | Atas da comissão; fichas de classificação |
| 1.5 | Realizar levantamento anual da | Anual, até junho | SME em articulação com | Bases de dados intersetori | 1 levantamento/ano | Relatório do levantamento; ofícios de |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | demanda por vagas em creche, com cruzamento de dados de saúde e assistência social | | Saúde e Assistência Social | ais; equipe técnica | concluído | articulação |
| 1.6 | Encaminhar as crianças da lista de espera às unidades com disponibilidade compatível com a faixa etária | Contínuo, conforme surgimento de vaga | SME e direções das unidades | Equipe técnica; comunicação com famílias | 100% das vagas disponíveis preenchidas em até 15 dias | Registro de encaminhamento; termo de matrícula |
| 1.7 | Comunicar às famílias a posição na lista e a oferta de vaga, com registro de tentativa de contato | Contínuo | SME | Telefone, e-mail e atendimento presencial | 100% das convocações registradas | Comprovantes de contato; registro de atendimento |
| 1.8 | Divulgar os critérios de | Semestral | SME Comunica | Materiais informativ | 2 campanhas informativas/a | Publicações; materiais |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | priorização e os procedimentos de inscrição à população | | ção | os; canais oficiais | no | distribuídos |

## 4. EIXO 2 – IMPLANTAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### 4.1. Objetivo do eixo

Conduzir a conclusão da obra, o mobiliamento, o equipamento, a provisão de profissionais e a organização pedagógica e administrativa da nova unidade de Educação Infantil, garantindo o início do funcionamento em 2027 com as 38 vagas planejadas e sua incorporação à capacidade efetiva da rede somente após o início das atividades.

### 4.2. Ações

| Nº | Ação | Prazo | Responsável | Recursos necessários | Indicador | Meio de comprovação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Acompanhar a execução física e financeira da obra, com medições periódicas | Mensal, até a conclusão | SME e Setor de Obras/Engenharia | Fiscalização de contrato; equipe de engenharia | Percentual de execução física | Boletins de medição; relatórios de fiscalização |
| 2.2 | Monitorar o cronograma e | Mensal | Setor de Obras/Engenharia | Cronograma físico-financeiro | Desvio de prazo em dias | Relatório de cronograma; |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | registrar eventuais atrasos com justificativa técnica | | | | | justificativas técnicas |
| 2.3 | Realizar recebimento provisório e definitivo da obra, com vistoria e verificação de conformidade | 2027 | Setor de Obras/Engenharia e SME | Comissão de recebimento; laudos técnicos | 100% dos itens de vistoria aprovados | Termo de recebimento; laudo de vistoria |
| 2.4 | Adquirir e instalar mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados às faixas etárias | 2027 | SME – Setor de Compras e Patrimônio | Dotação orçamentária; processo licitatório | 100% dos itens adquiridos e instalados | Notas de empenho; termo de entrega; inventário |
| 2.5 | Organizar os ambientes | 2027 | SME e direção da unidade | Projeto pedagógico; mobiliário; | 100% dos ambientes adequados | Relatório de organizaçã |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | por faixa etária, com acessibilidade, segurança, higiene, alimentação, repouso e convivência | | | adaptações | | o dos ambientes; registro fotográfico |
| 2.6 | Dimensionar e prover a equipe de profissionais necessários ao funcionamento | 2027, antes do início das atividades | SME – Recursos Humanos | Estudo de dimensionamento; dotação de pessoal | Equipe completa na data de abertura | Portarias de designação; quadro de pessoal |
| 2.7 | Elaborar a proposta pedagógica da unidade, alinhada à BNCC e às DCNEI | 2027, antes do início das atividades | SME – Coordenação Pedagógica e direção | Equipe pedagógica; formação | Proposta pedagógica aprovada | Documento da proposta; ata de aprovação |
| 2.8 | Organizar os procedime | 2027 | SME | Sistema de gestão escolar | 100% das matrículas registradas | Relatório de matrículas; |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ntos administrativos de matrícula e cadastro da unidade | | | | no sistema | cadastro no Censo Escolar |
| 2.9 | Iniciar o funcionamento com as 38 vagas, priorizando as crianças da lista de espera | 2027 | SME | Todos os recursos anteriores | 38 vagas em funcionamento | Ato de autorização de funcionamento; Censo Escolar |
| 2.10 | Incorporar as novas vagas à capacidade efetiva da rede somente após o início do funcionamento | 2027 | SME | Registro administrativo | Capacidade atualizada no cadastro | Ficha de cadastro da unidade; relatório de capacidade |

## 5. EIXO 3 – MANUTENÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À PRÉ-ESCOLA

### 5.1. Objetivo do eixo

Preservar, ao longo de todo o período de vigência do Plano, o atendimento universal da demanda manifesta por vagas na pré-escola (4 e 5 anos), com acompanhamento

de matrículas, organização de turmas, transição ao Ensino Fundamental e ajuste da oferta conforme a evolução demográfica.

### 5.2. Ações

| Nº | Ação | Prazo | Responsável | Recursos necessários | Indicador | Meio de comprovação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | Monitorar anualmente as matrículas e a procura por vagas na pré-escola | Anual, no início do ano letivo | SME – Setor de Matrículas | Sistema de gestão escolar | 100% da demanda manifesta atendida | Relatório de matrículas por unidade |
| 3.2 | Garantir vaga imediata às crianças de 4 e 5 anos que procurem a rede | Contínuo, durante todo o ano letivo | SME – Setor de Matrículas | Vagas disponíveis; equipe de atendimento | 100% dos pedidos atendidos | Registro de matrícula; protocolo de atendimento |
| 3.3 | Adequar a distribuição das turmas à demanda identificada, preservando a qualidade | Semestral | SME – Coordenação Pedagógica | Análise de capacidade; quadro de pessoal | Turmas organizadas conforme parâmetros | Quadro de turmas; relatório de organização |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.4 | Acompanhar a transição das crianças da pré-escola para o Ensino Fundamental | Anual, no 2º semestre | SME – Coordenação Pedagógica | Articulação com Ensino Fundamental | 100% das crianças com transição registrada | Relatório de transição; lista de encaminhamento |
| 3.5 | Monitorar a evolução demográfica de 4 e 5 anos para ajuste da oferta | Anual | SME – Planejamento | Projeções populacionais | 1 análise/ano | Relatório de projeção; nota técnica |

## 6. EIXO 4 – MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DAS VAGAS EXISTENTES

### 6.1. Objetivo do eixo

Monitorar continuamente a capacidade instalada, a ocupação e a disponibilidade efetiva de vagas nas unidades da rede, tratando tecnicamente as diferenças entre capacidade declarada e matrículas e identificando possibilidades de otimização respeitados os parâmetros legais e pedagógicos.

### 6.2. Ações

| Nº | Ação | Prazo | Responsável | Recursos necessários | Indicador | Meio de comprovação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1 | Atualizar anualmente | Anual, até março | SME – Planejame | Formulário padroniza | 5 unidades atualizadas | Formulários preenchido |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | o levantamento de capacidade instalada de todas as unidades | | nto e direções | do; equipe técnica | (100%) | s; relatório consolidado |
| 4.2 | Acompanhar a relação entre capacidade declarada, matrículas e disponibilidade efetiva por faixa etária | Mensal | SME – Setor de Matrículas | Planilha de controle; sistema de gestão | 1 relatório mensal | Relatório de ocupação por unidade |
| 4.3 | Identificar possibilidades de reorganização dos agrupamentos, respeitando parâmetros legais e pedagógicos | Semestral | SME – Coordenação Pedagógica | Análise técnica; parecer pedagógico | Nº de reorganizações realizadas | Parecer técnico; quadro de agrupamentos |
| 4.4 | Avaliar as condições físicas e | Anual | SME e Setor de Obras | Vistoria técnica; laudo | 5 unidades avaliadas | Laudo de vistoria; relatório de |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | operacionais das unidades para eventual ampliação de turmas | | | | | viabilidade |
| 4.5 | Registrar e tratar a diferença entre capacidade declarada e matrículas (45 vagas em creche) | Trimestral | SME – Planejamento | Análise de dados | 100% das diferenças justificadas tecnicamente | Nota técnica de justificativa |
| 4.6 | Manter registro atualizado das matrículas no Censo Escolar | Anual, conforme cronograma do INEP | SME – Setor de Matrículas | Sistema Educacenso | 100% das matrículas declaradas | Recibo de transmissão do Censo |

## 7. EIXO 5 – GARANTIA DE INFRAESTRUTURA, PROFISSIONAIS E QUALIDADE

### 7.1. Objetivo do eixo

Assegurar que toda vaga ofertada, inclusive as 38 vagas da nova unidade, disponha de infraestrutura adequada, profissionais em quantidade e formação compatíveis, alimentação, acessibilidade, inclusão e condições de qualidade verificadas, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1/2024 (DONQEEI) e os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil (MEC, 2024).

### 7.2. Ações

| Nº | Ação | Prazo | Responsável | Recursos necessários | Indicador | Meio de comprovação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Dimensionar o quadro de profissionais conforme a ampliação da oferta | Anual e a cada abertura de turma | SME – Recursos Humanos | Estudo de dimensionamento; dotação | Quadro compatível com as matrículas | Estudo técnico; portaria de designação |
| 5.2 | Prover professores, auxiliares e equipe de apoio em quantidade e formação adequadas | Antes de cada abertura de turma | SME – Recursos Humanos | Concurso, processo seletivo ou designação | 100% dos postos preenchidos | Quadro de pessoal; atos de nomeação |
| 5.3 | Realizar formação continuada em BNCC, DCNEI, DONQEEI, inclusão, primeiros socorros e alimentação saudável | Anual | SME – Coordenação Pedagógica | Formadores; material; carga horária | 100% dos profissionais em exercício | Certificados; lista de presença; plano de formação |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.4 | Garantir mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados por faixa etária | Anual | SME – Compras e Patrimônio | Dotação orçamentária | 100% das unidades com acervo adequado | Inventário; notas de empenho |
| 5.5 | Manter condições de acessibilidade, segurança, higiene e conservação dos ambientes | Contínuo | SME e Setor de Obras | Manutenção predial; adaptações | 100% das unidades em conformidade | Relatório de vistoria; ordens de serviço |
| 5.6 | Assegurar alimentação escolar adequada, com cardápio nutricional e atenção a restrições alimentares | Contínuo | SME – Alimentação Escolar e nutrição | Recursos do PNAE e próprios; nutricionista | 100% das unidades com cardápio aprovado | Cardápios; relatório de execução |
| 5.7 | Assegurar atendiment | Contínuo | SME – Educação | Profissionais de apoio; | 100% das crianças | Plano de atendimento; |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | o educacional adequado às crianças com deficiência, com acessibilidade e apoio | | Especial | materiais adaptados | com atendimento adequado | relatório de acompanhamento |
| 5.8 | Verificar as condições de qualidade antes da implantação de cada nova vaga | Antes de cada abertura de vaga | SME – Coordenação Pedagógica | Checklist de qualidade (DONQEEI) | 100% das novas vagas com condições verificadas | Checklist assinado; parecer técnico |

## 8. EIXO 6 – PLANEJAMENTO FINANCEIRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 8.1. Objetivo do eixo

Garantir previsão e execução orçamentária das ações de expansão e manutenção do atendimento, com controle das despesas de capital e de custeio, acompanhamento do FUNDEB, monitoramento e avaliação anual do Plano e ampla divulgação dos resultados nos canais oficiais, observada a LGPD.

### 8.2. Ações

| Nº | Ação | Prazo | Responsável | Recursos necessários | Indicador | Meio de comprovação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Prever nos instrumentos | Anual, no ciclo orçamentá | SME e Secretaria de | Peças orçamentárias | 100% das despesas previstas | Leis orçamentárias; quadros |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | orçamentários (PPA, LDO e LOA) as despesas de implantação e manutençã o da expansão | rio | Finanças | | | de detalhament o |
| 6. 2 | Distinguir e controlar despesas de capital (obra, mobiliário, equipament os) e de custeio (pessoal, alimentação , materiais, serviços) | Contínuo | SME e Secretaria de Finanças | Sistema de execução orçamentári a | 100% das despesas classificad as | Relatório de execução por natureza |
| 6. 3 | Acompanha r a execução orçamentári a das ações de Educação Infantil | Bimestral | SME e Secretaria de Finanças | Relatórios do sistema oficial | 1 relatório bimestral | Relatório de execução; demonstrati vo |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.4 | Monitorar a aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação Infantil | Bimestral | SME e Conselho do FUNDEB | Demonstrativos do FUNDEB | 100% dos recursos aplicados conforme a lei | Demonstrativo; parecer do Conselho |
| 6.5 | Elaborar relatório anual de monitoramento do Plano de Ação | Anual, até março | SME – Planejamento | Dados das unidades; indicadores | 1 relatório por ano | Relatório publicado; protocolo de envio |
| 6.6 | Submeter os relatórios ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB | Anual | SME | Convocação dos conselhos | 2 conselhos informados por ano | Atas das reuniões; ofícios |
| 6.7 | Divulgar os resultados nos canais oficiais e no Portal da Transparên | Anual e mensal (lista de espera) | SME – Comunicação | Canais oficiais; observância da LGPD | 100% das informações publicadas | Registro de publicação |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cia | | | | | |
| 6.8 | Revisar as metas anuais com base nos resultados e na variação da demanda | Anual | SME – Planejamento | Relatório de monitoramento | 1 revisão por ano | Nota técnica de revisão; ato de aprovação |

## 9. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

| Ação/Eixo | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031–2036 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Eixo 1 – Gestão da demanda e lista de espera | Contínuo | Contínuo | Contínuo | Contínuo | Contínuo | Contínuo |
| Eixo 2 – Implantação da nova unidade | Acompanhamento da obra | Concluir e implantar | Consolidação | — | — | — |
| Eixo 3 – Pré-escola | Contínuo | Contínuo | Contínuo | Contínuo | Contínuo | Contínuo |
| Eixo 4 – Otimização das vagas | Anual | Anual | Anual | Anual | Anual | Anual |
| Eixo 5 – Infraestrutura e qualidade | Contínuo | Contínuo | Contínuo | Contínuo | Contínuo | Contínuo |
| Eixo 6 – Planejamento e avaliação | Anual | Anual | Anual | Anual | Revisão de meio de período | Anual |
| Levantamento anual da demanda | Junho | Junho | Junho | Junho | Junho | Junho |
| Relatório | Março | Março | Março | Março | Março | Março |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| anual de monitoramento | | | | | | |

## 10. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

| Indicador | Forma de cálculo | Periodicidade | Meta | Meio de comprovação |
|---|---|---|---|---|
| Crianças atendidas em creche | Nº de matrículas efetivadas em creche | Mensal | 461 (2026); 499 (2027 em diante) | Censo Escolar; relatório de matrículas |
| Lista de espera em creche | Nº de crianças aguardando vaga | Mensal | 14 (2026); 0 (2027 em diante) | Lista de espera publicada |
| Taxa de atendimento da demanda manifesta | (Crianças atendidas ÷ solicitações elegíveis) × 100 | Mensal | 100% | Relatório de atendimento |
| Tempo médio de espera por vaga | Média de dias entre inscrição e matrícula | Trimestral | Redução progressiva | Registro de protocolos |
| Ocupação da capacidade declarada em creche | (Matrículas ÷ capacidade declarada) × 100 | Mensal | Mínimo de 91,1%, com uso pleno da capacidade efetiva | Relatório de ocupação |
| Execução física da obra da nova unidade | (Execução realizada ÷ prevista) × 100 | Mensal | 100% em 2027 | Boletim de medição |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Vagas da nova unidade em funcionamento | Nº de vagas efetivamente implantadas | Anual | 38 em 2027 | Ato de funcionamento; Censo Escolar |
| Atendimento da demanda manifesta na pré-escola | (Crianças atendidas ÷ solicitações) × 100 | Anual | 100% | Relatório de matrículas |
| Atualizações da lista de espera realizadas | (Atualizações realizadas ÷ 12) × 100 | Mensal | 100% | Listas datadas e publicadas |
| Novas vagas com condições de qualidade verificadas | (Vagas com checklist aprovado ÷ total de novas vagas) × 100 | Anual | 100% | Checklist assinado |

## 11. MEIOS DE COMPROVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A execução do presente Plano de Ação será demonstrada por meio dos seguintes documentos comprobatórios, mantidos em arquivo na SME e publicados, no que couber, no portal oficial do Município e no Portal da Transparência, com observância da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD):

I – Relatórios mensais de matrícula e ocupação;

II – Listas de espera datadas e publicadas;

III – Protocolos de solicitação;

IV – Boletins de medição da obra;

V – Termos de recebimento;

VI – Relatórios de execução orçamentária e demonstrativos do FUNDEB;

VII – Relatórios anuais de monitoramento e atas dos conselhos.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação constitui o instrumento de execução verificável do Plano Estratégico de Expansão de Matrículas na Educação Infantil 2026–2036, com metas anuais mensuráveis, ações com responsáveis e prazos definidos, indicadores de acompanhamento e meios de comprovação documental.

Seu monitoramento será realizado anualmente pela SME, com elaboração de relatório até março de cada ano, submissão ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB, divulgação nos canais oficiais e revisão das metas com base nos resultados e na variação da demanda, no período de vigência 2026–2036.

Terra Boa,  21 de setembro de 2026

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIVIANE CRISTINA BATISTA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

ELAINE PATRICIA  DE MELLO

COORDENADORA PEDAGÓCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL